Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1294 , DE 2022.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/09/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal solicitando a implementação de Políticas Públicas Municipais específicas para incentivo ao Primeiro Emprego, especialmente voltadas para a qualificação profissional de adolescentes e jovens em estado de vulnerabilidade.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de setembro de 2022.

João Diego
Vereador/Republicanos

Justificação

A presente indicação tem por objetivo solicitar a implementação de Políticas Públicas Municipais de incentivo ao Primeiro Emprego, como a implementação de cursos de qualificação profissional para adolescentes e jovens em estado de vulnerabilidade.

O desemprego no período pós pandemia aumentou, bem como a dificuldade para a inserção de jovens no mercado de trabalho, Cascavel tem sido um exceção, haja vista que de forma recorrente a Agência do Trabalhador divulga inúmeras vagas que não são preenchidas, sendo que uma das justificativas é a falta de mão de obra qualificada, razão pela qual é fundamental a implementação de Políticas Públicas específicas.

Nesse sentido, solicitamos que sejam realizados estudos, para que sejam implementadas Políticas Públicas de qualificação profissional e incentivo ao Primeiro Emprego, como:

- A realização de cursos e oficinas para jovens e adolescentes, para qualificação da mão de obra, o que pode ser realizado em parceria com ONGs e Instituições que também devem desenvolver ações de responsabilidade social;
- A realização de parcerias com instituições tenham programa de aprendizagem;
- O desenvolvimento de selos, premiações ou incentivos para Empresas que oportunizam o Primeiro Emprego.

Espero contar com o apoio do Executivo em atender essa reivindicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA